



## EDITAL Nº 016/2018-UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM 2019

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I (ECS-I) e Estágio Curricular Supervisionado II (ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Câmpus de Diamantino.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominado BPEnf tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, enfermeiros (as), para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, junto ao curso de Bacharelado em Enfermagem da UNEMAT, Câmpus de Diamantino.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Ser enfermeiro (a) lotado nos serviços de saúde público ou privado conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.



- 3.2. Atuar como enfermeiro (a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.3. Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Ser aprovado (a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoría para o curso de Enfermagem da UNEMAT;

#### 4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão na disciplina de ESC-I e ESC- II junto aos serviços de saúde (ANEXO I).
- 4.2. Os preceptores que atuarão na disciplina de ESC-I executarão as atividades em 2019/01 e 2019/02. E os que atuarão na disciplina de ESC-II executarão as atividades em 2019/02
- 4.3. O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
  - 4.2.1. Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
  - 4.2.2. Entrevista
- 4.4. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2.
  - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item 4.2.1, de acordo com os documentos comprobatórios entregues
  - 4.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao item 4.2.2.
  - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 7 pontos na entrevista.
- 4.5. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) membros da área de enfermagem, designados pela Coordenação do Curso.
  - 4.4.1. Caberá à Banca:
    - I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
    - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
    - III. Agendar e a realizar a entrevista por ordem alfabética
    - IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas
    - V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação
    - VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.
- 4.6. O candidato convocado no processo seletivo deverá participar, obrigatoriamente, de curso de formação de preceptores de graduação, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) e/ou outros, vinculado a UNEMAT.
  - 4.5.1. A não participação no curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado a não contratação.

#### 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o (a) enfermeiro (a) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
  - I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada conforme a área de atuação (anexo II A ou B);



- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
  - III. Procuração particular, original, se for o caso.
  - IV. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
  - V. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoria (ANEXO IV);
- 5.2. A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.3. O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço (ANEXO V).
- 5.4. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 6.1. A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- 6.2. A entrevista terá duração de 20 minutos.
- 6.3. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Faculdade de Ciências da Saúde, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.5. Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.
- 6.6. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:
- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
  - II. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	14/11/2018		
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das entrevistas	20 /11/2018 a 03/12	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Faculdade de Ciências da Saúde /UNEMAT- Diamantino Rui Barbosa, 166 – Jd. Eldorado
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	04/12/2018	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpenf-2017">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpenf-2017</a>



<b>Entrevistas</b>	05/12/2018	14h às 18h	<b>UNEMAT- Diamantino</b> <b>BLOCO A – Sala 06</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	07/12/2018	A partir das 18h horas	<b>Endereço eletrônico</b> <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpenf-2017">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpenf-2017</a>
<b>Prazo para interposição de recursos sobre resultados</b>	08/12/2018	08h às 12h	<b>Presencial documentado e protocolado junto a Faculdade de Ciências da Saúde</b>
<b>Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final</b>	09/12/2018	A partir das 18 horas	<b>Endereço eletrônico</b> <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpenf-2017">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpenf-2017</a>
<b>Início das atividades</b>	<b>11/02/2019</b>		

## 8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf

- 8.1. O período de vigência das bolsas será de até 6 (seis) meses, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 8.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT.
  - I. O valor da Bolsa de preceptoria será de R\$ 1.567,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 041/2017/CONSUNI;
  - II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
  - III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de 40h semanais.
- 8.4. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.5. É vedado ao coordenador de preceptoria atuar como preceptor.
- 8.6. As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados aos serviços públicos ou privados de saúde.
- 8.7. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
  - 8.7.1. Solicitação do bolsista;
  - 8.7.2. Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - 8.7.3. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado a unidade de saúde;



**8.7.4.** Descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado e a preceptoria de Enfermagem na Unemat, após avaliação da Coordenação juntamente com a Faculdade de Ciências da Saúde;

**8.7.5.** Alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoria;

**8.7.6.** A critério da UNEMAT.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoria (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.

**9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:

I. Maior titulação na área pleiteada de preceptoria;

II. Tempo de serviço na área;

III. Tempo de graduação.

**9.3.** Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Tempo de serviço na área como especialista;

II. Maior idade.

**9.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo lattes e entrevista.

**9.5.** Este Edital terá vigência de até (6 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**10.1.** Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

**10.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

**10.3.** O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.UNEMAT.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

**11.1.** Compete ao profissional preceptor da UNEMAT

I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios e pelos residentes multiprofissionais, quando houver;

II. Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptoria e coordenação de curso;

III. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptoria, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;

IV. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de enfermagem a



ele vinculados e residentes multiprofissionais quando houver.

- V. Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o coordenador de preceptoria, o papel de avaliador do estudante;
- VI. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
- VII. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação do curso;
- VIII. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- IX. Participar de reuniões periódicas de avaliação e acompanhamento das atividades de preceptoria;
- X. Encaminhar para o coordenador de preceptoria os instrumentos de avaliação de desempenho e lista de frequência dos estudantes do curso de enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso; e dos residentes multiprofissionais quando houver;
- XI. Atuar nos termos das diretrizes do PPC de graduação de enfermagem e do Regimento do ECS
- XII. Participar de processo de formação em preceptoria na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPE- Programa Processos Educacionais na Saúde e outros).

## 12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde;
- 12.2. Coorientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados ao ECS;
- 12.3. Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou coautor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde;
- 12.4. Publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho;
- 12.5. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador;
- 12.6. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UNEMAT;
- 12.7. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 12.8. Acessar ao portal de periódicos CAPES na UNEMAT;
- 12.9. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNEMAT;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.3. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- 13.4. A vigência deste edital é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



Diamantino – MT, 14 de Novembro de 2018.

**PROF<sup>a</sup>. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Faculdade de Ciências da Saúde UNEMAT**  
Campus de Diamantino



ANEXO I  
QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA BOLSA DE PRECEPTORIA

CÂMPUS DE DIAMANTINO

Estágio Supervisionado	Área	Carga Horária	CR	Número de alunos	Valor da bolsa
<i>ECS I – Atenção primária</i>	Atenção Primária	40 horas Semanais	CR	5 alunos	1.567,50
<i>ECS II – Atenção Secundária e Terciária</i>	Atenção Secundária e Terciária	40 horas Semanais	CR	5 alunos	1.567,50





ANEXO II - A

FICHA DE INSCRIÇÃO – Atenção Primária

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
FORMAÇÃO:			
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I			
Área / Disciplina:			
Local:		Carga horária disponível:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL	
Nº /			
Nome completo			
Curso		Área	



ANEXO II - B

FICHA DE INSCRIÇÃO – Atenção Secundária e Terciária

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
FORMAÇÃO:			
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I			
Área / Disciplina:			
Local:		Carga horária disponível:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL
Nº /	
Nome completo	
Curso	Área



ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:			
ATIVIDADE	PONTO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
<b>I-Títulos acadêmicos</b>			
Especialização/Residência na área em da vaga	0,25	CURSO	
Especialização/Residência em área afim	0,15	CURSO	
Mestrado	2,0	CURSO	
Doutorado	4,0	CURSO	
<b>II-Experiência docente</b>			
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	SEMESTRE	
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	SEMESTRE	
<b>III-Experiência profissional</b>			
Na atenção primária	0,25	ANO	
Na atenção secundária/terciária	0,25	ANO	
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área a saúde.	0,5	SEMESTRE	
Participação em Conselhos	0,25	ANO	
<b>IV - Qualificação e desenvolvimento</b>			
Participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)	0,25	CURSO	
<b>V- Experiência científica</b>			
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,2	SEMESTRE	
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,1	POR EVENTO	
<b>VI - Participação em bancas de comissão julgadora</b>			
Graduação (TCC, IC)	0,3	POR BANCA	
Especialização, mestrado ou doutorado	0,4	POR BANCA	
Trabalhos publicados em eventos científicos na área	0,2	POR ITEM	
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,3	POR ITEM	
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,5	POR ITEM	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, \_\_\_\_\_ desempenho a função de \_\_\_\_\_ na instituição de saúde \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_ que atua na unidade \_\_\_\_\_ desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoria de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I (ECS-I) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Câmpus de Diamantino de acordo com o edital **Nº016/2018-UNEMAT/PROEG**.

Diamantino - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)

Nome completo

Cargo e instituição de saúde



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua >>>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

**OUTORGADO:** NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua >>>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

**FINALIDADE E PODERES:** A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_

Câmpus Universitário de \_\_\_\_\_.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Diamantino - MT \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE**